



XIV CONGRESSO
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE FREGUESIAS

+ Freguesia , melhor futuro

31|01 a 02|02 | 2014
Centro de Congressos
AVEIRO

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

Conselho Diretivo
mandato 2009/2013

ANAFRE
Palácio da Mitra
Rua do Açúcar, nº 56
1950-009 LISBOA
Telefone: 218 438 390 a 98
Fax: 218 438 399
E-mail: anafre@anafre.pt

INTRODUÇÃO

O XIV CONGRESSO NACIONAL DA ANAFRE vai ocorrer na cidade de Aveiro, nos dias 31 de janeiro, 01 e 02 de fevereiro de 2014, no espaço designado:

«CENTRO CULTURAL E DE CONGRESSOS DE AVEIRO».

É o seu lema:

«+ FREGUESIA, MELHOR FUTURO»

O XIV CONGRESSO Nacional da ANAFRE obedece, também, a um Programa previamente definido, em que

«REFLEXÃO E O DEBATE»

... constituirão momentos de grande relevância, sempre altos, programáticos e construtivos, na circunstância dos Congressos Nacionais da ANAFRE.

É na manifestação do pensamento dos delegados ao Congresso - os Eleitos Locais de Freguesia para o mandato 2013/2017 – que se desenhará o caminho a percorrer pela Associação Nacional de Freguesias nos próximos anos.

É na definição das novas estratégias que a atuação do novo Conselho Diretivo da ANAFRE se alicerça.

É no decurso da sua apresentação e aprovação que a MOÇÃO DE ESTRATÉGIA se transformará na linha de rumo para a nova afirmação da ANAFRE no contexto nacional, como Instituição respeitada e reconhecida e como Parceiro Social.

É no traçado das suas CONCLUSÕES que se firmará o programa de ação que a ANAFRE vai desenvolver, na dignificação dos Eleitos de Freguesia e na defesa das suas Associadas.

O mandato que se avizinha augura-se de profundo interesse para o futuro das Freguesias.

A ANAFRE não tem dúvidas e quer afirmar com convicção que:

«+ FREGUESIA, MELHOR FUTURO»

**«RELATÓRIO DE ATIVIDADES E CONTAS
DO CONSELHO DIRETIVO DA ANAFRE»**

Do Programa do Congresso, faz parte, ainda, a apreciação e discussão do presente documento:

**«RELATÓRIO DE ATIVIDADES E CONTAS
DO CONSELHO DIRETIVO DA ANAFRE,
DO EXERCÍCIO DO MANDATO 2009/2013»**

Refere este Relatório as Atividades mais relevantes desenvolvidas pelo Conselho Diretivo da ANAFRE nos quatro anos do mandato que termina, cuja análise, debate e aprovação, o Conselho Diretivo vem propor ao Congresso.

Este lapso temporal – quatro anos – contempla duas fases da vida da ANAFRE bem distintas: antes e após o **XIII CONGRESSO NACIONAL DA ANAFRE**.

Tendo ocorrido em Portimão, nos dias de 02 e 03 de dezembro de 2011, este Congresso foi propositadamente antecipado, por vontade da ANAFRE, dada a circunstância da **apressada e controversa Reorganização Administrativa Territorial Autárquica**, cujo marco simbólico é o “Livro Verde” de triste memória.

Como sabemos, as mudanças políticas, sociais e económicas nacionais (e mundiais) e a nova conjuntura governativa do País, ditaram novas regras e decisões para o mapa administrativo do País, recentrando toda a intervenção política da ANAFRE num cenário de aberto combate político.

- Consciente de que se procedia a um processo de REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA sem qualquer sustentação científica ou estudo académico que a justificasse;

- Certa de que só as Freguesias, e em exclusivo, estavam colocadas na mira dos objetivos do “reformador”;

- Inconformada com o facto de verificar serem as Freguesias alvo preferencial de profunda injustiça;

A ANAFRE organizou Encontros de Autarcas por todo o País, no que as Delegações Distritais e Regionais foram verdadeiros motores, promovendo a sua dinamização, cuidando da sua organização e elaborando as Conclusões.

Encerrado o XIII CONGRESSO, soou a hora de cerrar fileiras.

A ANAFRE tomou consciência da árdua tarefa que se avizinhava.

Até onde poderia estender a sua determinação, a força da sua intervenção?

Assinale-se, como verdadeiro triunfo das Freguesias e sua Associação Nacional:

- a queda mortal do “Livro Verde”;
 - a alteração dos critérios de agregação;
 - a devolução às Assembleias de Freguesia e Assembleias Municipais do poder de decidir sobre a redução de Freguesias nos respetivos Concelhos;
 - a minorização considerável da percentagem de Freguesias a “abater”.
-
- Desde fevereiro de 2011, nos referidos Encontros e Debates, a ANAFRE procurou recolher sensibilidades em vários quadrantes.
 - Assim, provocou a auscultação da vontade popular, através de séria reflexão, promovendo encontros em todos os Distritos que registaram a presença de autarcas de Freguesia e de Município, académicos, pensadores, politólogos, sociedade civil, da população em geral, todos empenhados no esclarecimento deste tema estruturante da vida das Autarquias e do País.
 - Terminada esta peregrinação pelo País e colhida a opinião prevalecente, disso se fez eco aos partidos políticos com assento parlamentar, aos respetivos grupos parlamentares e ao Poder Central (Executivo e à Presidência da República), através de exposições, pareceres e recomendações sobre a forma de conduzir, pacificamente, esta discussão.
 - Na ausência de diplomas complementares e essenciais à Reforma, a ANAFRE defendeu que outras Propostas de Revisão de Leis, tais como a das Atribuições e Competências, das Finanças Locais, da própria Lei Eleitoral, deveriam acompanhar a iniciativa legislativa e dela fazer parte integrante.
 - Antecipou o seu XIII Congresso, para ouvir os lídimos representantes das suas Associadas e acolher as suas opiniões.
 - Enviou as CONCLUSÕES, a todas as personagens da cena política portuguesa.
 - Emitiu Pareceres críticos e foi dura perante os Senhores do Poder executivo e deliberativo.
 - A 10 de março de 2012, fez acontecer o **1º ENCONTRO DE FREGUESIAS** em Lisboa e, de novo, a reflexão, os debates, as discussões, as deliberações sobre este tema estruturante da vida das Freguesias e do País.
 - A 31 de março de 2012, vivemos uma **MANIFESTAÇÃO CULTURAL** irrepetível, pela sua autenticidade, pela genuinidade das suas raízes, plantadas em força na Avenida da Liberdade.

- Em 15 de setembro de 2012, aconteceu o **2º ENCONTRO DE FREGUESIAS**, em Matosinhos, onde foram reafirmadas, calorosamente, as posições sempre assumidas.
- Suscitando a inconstitucionalidade da Lei 22/2012, de 30 de maio, propôs, quer ao Sr. Provedor de Justiça, quer ao Sr. Procurador-Geral da República, remetessem a Lei ao Tribunal Constitucional para apreciação sucessiva.
- Reuniu com o Gabinete do Sr. Procurador Geral da República.
- Preocupada com as trapalhadas da Lei 11-A/2013, publicada a 28 de janeiro, a ANAFRE, a pedido do Conselho Distrital de Coimbra da Ordem dos Advogados, com quem reuniu, solicitou ao Professor Doutor Marcelo Rebelo de Sousa a emissão de Parecer Jurídico.
- Apoiou as Freguesias interessadas na interposição de Ações Judiciais, informando-as sobre prazos e disponibilizando o Parecer daquele Professor.
- Confrontada com a proposta de LEI DE ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS e suas perplexidades, estabelece Parcerias com o NEDAL (Núcleo de Estudos de Direito das Autarquias Locais) da Universidade do Minho e colhe os seus contributos doutrinários e saberes académicos, designadamente, com a realização da **I CONFERÊNCIA INTERNACIONAL** que teve lugar na cidade de Aveiro.
- Colocada perante a proposta de revisão da LEI DAS FINANÇAS LOCAIS, tendo participado ativamente em todas as reuniões da unidade técnica que lhe deu corpo, onde não encontrou perspectivas de melhores recursos financeiros, apesar do ganho de causa na intenção de conferir às Freguesias a totalidade do IMI RÚSTICO e de 1% do IMI URBANO,
- A ANAFRE entendeu ser oportuno realizar o **3º ENCONTRO NACIONAL DE FREGUESIAS** que ocorreu em 20 de abril de 2013, na cidade de Coimbra.

E, porque a luta não acabou aqui,

- A ANAFRE, no âmbito da parceria com a Universidade do Minho, através do Núcleo de Estudos de Direito das Autarquias Locais – NEDAL – preparou a **II CONFERÊNCIA INTERNACIONAL** sobre a Reforma das Freguesias, que se realizou a 23 de abril, na Universidade do Minho, onde foi especialmente tratada a Lei da Limitação dos Mandatos.
- Das Conferências se produziram obras com registo das opiniões dos seus intervenientes.

Foram especialmente impressionantes as vivências da ANAFRE e das Freguesias, em torno da Reorganização Administrativa, prévias e posteriores à publicação das Leis que viriam consagrar a nova organização e governação das Freguesias:

- **Lei nº 22/2012, de 30 de maio** – «Regime jurídico da reorganização administrativa territorial autárquica»;
- **Lei nº 56/2012, de 08 de novembro** – «Reorganização administrativa de Lisboa»;
- **Lei nº 11-A/2013, de 28 de janeiro** – «Reorganização administrativa do território das freguesias»;
- **Lei nº 73/2013, de 3 de setembro** – «Regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais»;
- **Lei nº 75/2013, de 12 de setembro** – «Regime jurídico das autarquias locais, estatuto das entidades intermunicipais, regime jurídico das entidades intermunicipais, regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e regime jurídico do associativismo autárquico».

Para atingir esse desiderato, a ANAFRE empenhou-se no desenvolvimento de inúmeras iniciativas e ações.

Tantas e tão intensivas, frequentes e dolorosas que a sua narrativa completa poderia tornar-se num massacre com que este Congresso não deve ser castigado.

Todavia, como é de um RELATÓRIO DE ATIVIDADES que aqui se trata, não podemos deixar de referenciar as últimas e mais significativas.

Assim, por iniciativa própria ou a convite de outras entidades e instituições, a ANAFRE promoveu, participou ou sinalizou a sua presença em diversos eventos:

- **20 Encontros Distritais de Freguesias, organizados pelas Delegações Distritais e Regionais da ANAFRE;**
- 282 reuniões ordinárias e extraordinárias dos Órgãos Sociais da ANAFRE;
- 66 audições Parlamentares;
- 22 audiências Parlamentares;
- 3 auscultações à Troika;
- Reuniões com os Partidos com assento parlamentar;

Para além destas iniciativas especialmente provocadas pela Reorganização Administrativa, a ANAFRE contou ainda:

- 283 presenças em Cerimónias Oficiais;
- 30 Colóquios em que foi interveniente;
- 64 presenças em Comemorações;

- 23 participações em Comissões;
- 82 participações em Conferências;
- 28 presenças em Congressos de outros organismos;
- 27 representações em Conselhos;
- 51 participações em Debates;
- 93 presenças em Encontros;
- 20 participações em Fóruns;
- 15 participações em Grupos de Trabalho;
- 25 presenças em Jornadas;
- 2 em Mesas Redondas;
- 328 reuniões de Trabalho;
- 18 participações em Reuniões avulsas;
- 33 entrevistas televisivas e emissores de rádio;
- dezenas de entrevistas a jornais e revistas de grande circulação;
- 2 convenções;
- 66 presenças em Seminários;
- 17 reuniões de preparação e assinatura de Protocolos;
- 9 presenças em Sessões e Workshops.

Mais recentemente, a ANAFRE promoveu, junto da Secretaria de Estado da Administração Local – SEAL -, propostas para a produção de legislação esclarecedora das diversas e possíveis interpretações quanto às normas exaradas naqueles diplomas, de maior complexidade interpretativa e dificuldade de aplicação.

De entre esses instrumentos, designamos os essenciais:

- **A Lei nº 81/2013, de 06 de dezembro**, emanada do Órgão Legislativo parlamentar: «*Transição das Freguesias no âmbito da reorganização administrativa operada pelas Leis n.ºs 56/2012, de 8 de novembro, e 11-A/2013, de 28 de janeiro*»;

- **A Resolução nº 3/2013, 2ª Secção**, emitida pelo Tribunal de Contas sobre a remessa das Contas ao Tribunal, relativas ao ano de 2013, das Freguesias objeto de reorganização administrativa territorial autárquica;
- **O Guião** produzido pela DGAL, a que todas as Freguesias tiveram acesso mas que visava, essencialmente, as Uniões de Freguesias resultantes da agregação e os esclarecimentos mais solicitados e úteis quanto à sua instalação.

A qualquer dos documentos referidos não foi estranho o impulso da ANAFRE, pois:

Toda a intervenção política da ANAFRE foi marcada por uma preocupação dominante: a adaptação à nova realidade imposta a um significativo número de Freguesias, por força da sua agregação.

Junto do Poder Central, globalmente considerado, a ANAFRE provocou momentos de forte afirmação, marcando presença em todos os debates, procurando a discussão saudável na divergência de opiniões, manifestando-se em diversas circunstâncias, fazendo ouvir a sua voz antes da tomada das decisões, participando na análise de todas as questões em que as Freguesias foram parte.

Não podem deixar de ser assinalados, pela adesão que desencadearam e pelos resultados apurados, os Colóquios subordinados ao título:

«TEMAS ESSENCIAIS PARA GOVERNAR AS FREGUESIAS»

Projeto que contou com o apoio e presença do SEAL, reuniu em parceria os contributos técnicos da ANAFRE, das CCDRs e do CEFA.

Sem desprestígio para qualquer das outras, a ANAFRE honra-se de afirmar que a sua participação foi considerada do “mais alto nível” técnico e científico.

Sem distinção ou predomínio de qualquer área geográfica do País, os Colóquios realizaram-se em:

- Braga, Mirandela e Porto (área da CCDRN);
- Coimbra, Guarda e Viseu (área da CCDRC);
- Lisboa (área da CCDR Lisboa e Vale do Tejo);
- Évora (área da CCDR Alentejo);
- Faro (área da CCDR Algarve).

E conheceram franco reconhecimento, manifestado com a presença massiva, revelando a necessidade e apetência pela formação de que as Freguesias carecem.

FORMAÇÃO

Sempre preocupada com a formação dos trabalhadores das Freguesias e modernização dos seus equipamentos, a ANAFRE apresentou Projetos e Candidatura à Modernização Administrativa, alguns já aprovados, visando áreas de especial interesse para:

- Atualização de hardware;
- Atualização de software;
- Formação de eleitos e trabalhadores;
- Redes de comunicação.

Ainda no campo da formação e respondendo à carência acabada de referir, a ANAFRE promoveu candidatura ao POPH que foi contemplada e autorizada,

FORMAÇÃO | 2012- 2013-2014

Curso	Designação do Curso	Nº horas/Ação
1	SIADAP NAS FREGUESIAS	7
2	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS NAS FREGUESIAS	14
3	LEI DAS FINANÇAS LOCAIS E LEI DOS COMPROMISSOS E DOS PAGAMENTOS EM ATRASO	7
4	CONTABILIDADE DAS AUTARQUIAS LOCAIS - DOCUMENTOS PREVISIONAIS	7
5	CONTABILIDADE DAS AUTARQUIAS LOCAIS - EXECUÇÃO ORÇAMENTAL	7
6	CONTABILIDADE DAS AUTARQUIAS LOCAIS - PRESTAÇÃO DE CONTAS	7
7	CONTRATAÇÃO PÚBLICA	14
8	INTRODUÇÃO À INFORMÁTICA (1)	7
9	TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (1)	14
10	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (2)	7

(1) Estes cursos não estão abertos na Região de Lisboa

(2) Este curso só está aberto nas Regiões do Centro e Alentejo

Nota: As ações são ministradas em horário laboral

A formação e atualização das Técnicas da ANAFRE, esteve, também, garantida. Foi-lhes facultada a presença em seminários, participação em ações formativas, frequência de cursos de formação e de especialização.

PROCESSO LEGISLATIVO

CONSULTA À ANAFRE

Como afirmado já, a ANAFRE goza do estatuto de Parceiro Social.

Nessa qualidade, a ANAFRE é consultada, sobre iniciativas legiferantes que o Poder Legislativo entenda promover, especialmente quando respeitam às Autarquias Locais e nas áreas com que elas têm afinidade funcional.

A ANAFRE deu resposta a solicitações da Assembleia da República e do Governo, emitindo, sempre que oportuno, o necessário parecer.

Durante o mandato que se encerra, a ANAFRE pronunciou-se, sob a forma de parecer, quanto a:

- 96 Projetos de Lei;
- 2 Petições à Assembleia da República;
- 2 Pronúncias sobre Planos Municipais;
- 18 Propostas de Lei.

Reiterando nas recordações que nos ficaram dos sentimentos desencadeados, é de referir a publicação das Leis que mereceram a firme oposição da ANAFRE, das Freguesias e das Populações, em manifestações sucessivas de desagrado e descontentamento:

Lei nº 22/2012, de 30 de maio

«Reorganização Administrativa Territorial Autárquica»

... que despertou larga discussão.

Lei nº 11-A/2013, de 28 de janeiro

«Reorganização Administrativa do Território das Freguesias»

Mais corajosa, assumindo, dirigir-se às Freguesias, sem carregar o conceito de ser "autárquica".

Mesmo antes da publicação da Lei de Atribuições e Competências, as Freguesias vêm-se gravemente atingidas pela:

Lei nº 73/2013, de 3 de setembro

«Regime financeiro das autarquias locais e das comunidades intermunicipais»

Uma nova Lei das Finanças Locais que, apesar de reduzir de 2,5% para 2%, a participação das Freguesias nos Impostos do Estado, vem consagrar a participação das Freguesias nos impostos locais – **a totalidade do IMI rústico e 1% do IMI urbano** - conquista assinalável de que a ANAFRE se arroga legítima ganhadora.

Finalmente, a tão discutida, negociada e participada:

Lei nº 75/2013, de 12 de setembro

«Estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico»

Transformada numa Lei parcelarmente revogatória das Leis 159/99, de 18 de setembro e das Leis 169/99, de 18 de setembro na redação que lhe foi dada pela Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro, aquela Lei 75/2013 deixou-se conviver com a segunda, na redação da terceira, numa profusa confusão de consultas.

PARECERES, INFORMAÇÕES E

ESCLARECIMENTOS ÀS FREGUESIAS

A ANAFRE manteve comunicação privilegiada e contínua com as Freguesias Associadas e, sempre que necessário, com as Freguesias em geral.

Nas relações institucionalizadas com as Freguesias, a ANAFRE satisfaz os seus pedidos de parecer utilizando os meios ao seu dispor: a via postal, a via informática e o atendimento telefónico.

Durante os quatro anos do mandato sobre que este relatório respeita, os Gabinetes Jurídico e de Contabilidade, emitiram mais de **3000 pareceres técnicos e atenderam cerca de 10000 telefonemas**.

Os Gabinetes mantiveram-se disponíveis e em linha com as Freguesias (tanto quanto foi possível, pelo afluxo de contactos), para o aconselhamento mais simples e urgente.

De início, às 2.^{as}, 4.^{as} e 6.^{as} feiras, à tarde. A partir de 14 de março de 2011 o atendimento passou a fazer-se às 2.^{as} e 5.^{as} durante o mesmo período.

Porque algumas matérias legislativas, na sua aplicação concreta, se revestiam de grande complexidade para a generalidade das Freguesias, a ANAFRE produziu documentos de apoio à interpretação das normas legais e cerca de uma **centena** de artigos para formação e esclarecimento dos Autarcas.

O PORTAL DA ANAFRE e o Boletim bimestral ANAFRE *informa...* foram os meios privilegiados de canalização de toda a informação.

Neste último, foram ainda enviadas, periodicamente, às Freguesias associadas, informações úteis sobre a vida da Associação, legislação publicada, protocolos formalizados, notas e notícias oportunas, questões jurídicas e administrativas de relevo para a gestão das Freguesias.

Na lembrança de tantas e tão intensivas ações desenvolvidas, tão sucessivas e dolorosas, afirmamos que a ANAFRE viveu os dias mais agitados e negros da sua vida como Associação Nacional destas células do Estado, vitais para o bem-estar e a qualidade de vida das populações.

Mas, se esses dias foram agitados, alguns deles foram, também, muito gloriosos:

É sempre reconfortante regressar àquele dia de março de 2012 e percorrer, com milhares de Portugueses de todas as condições sociais e quadrantes políticos, a MANIFESTAÇÃO que desceu a Avenida da Liberdade, em Lisboa, numa verdadeira marcha de identidade e afirmação; de cultura e tradição; de respeito e dor; de força e coragem; de portuguesismo!

Adivinhando-se a promulgação da Lei que, entretanto, aguardava aquele ato presidencial, a ANAFRE promoveu uma **Jornada Cultural**, decidindo desafiar as Freguesias para um **“Cantar de Janeiras”** ao Senhor Presidente da República.

Amplamente participada, esta Ação revelou a cultura do Povo Português e a sua forma elevada e serena de mostrar o seu descontentamento.

RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Na sua ligação com Instituições Públicas e/ou Privadas, a ANAFRE estreitou as melhores relações e parcerias, formalizando mecanismos de cooperação, através de contratos e protocolos.

Com os Parceiros Sociais colaborou e solidarizou-se em diversas iniciativas.

Os interesses das Freguesias foram uma preocupação permanente e um princípio sempre presente na orientação do trabalho realizado, principalmente, nos contactos com as Comissões Parlamentares com assento na Assembleia da República e com o Governo, sobre múltiplas matérias já enumeradas.

O seu reconhecimento foi afirmado e consagrado pelas próprias Instituições Europeias onde as Freguesias têm assento através da ANAFRE, designadamente, no Congresso dos Poderes Locais e Regionais da Europa (CPLRE), adstrito ao Conselho da Europa.

ESTUDOS E PARECERES ESPECIALIZADOS

A ANAFRE estabeleceu uma parceria com o NEDAL (Núcleo de Estudos de Direito das Autarquias Locais), junto da Universidade do Minho, que desenvolveu um ciclo internacional de conferências sobre a reorganização administrativa territorial autárquica, cujos resultados e conclusões foram vertidas em publicação intitulada:

«A REFORMA DO ESTADO E A FREGUESIA»

Ainda com o apoio da ANAFRE e a participação da AEDREL, o NEDAL produziu uma nova publicação que intitulou:

«AS FREGUESIAS NA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA PORTUGUESA»

Reconhecendo que os novos regimes jurídicos aplicáveis às Freguesias se revestiam de grandes complexidades, e porque as Freguesias necessitam de âncoras que as guindem ao patamar da dignidade que ainda lhe não foi devidamente reconhecida, a ANAFRE colheu pareceres de Juristas externos aos seus serviços.

Assim, solicitou a *opinio iuris* de figuras de prestígio no mundo jurídico, do foro administrativo e do mundo académico. Refira-se, então:

- *Dr. Armando Martins;*
- *Professor Doutor Marcelo Rebelo de Sousa.*

PROTOCOLOS E PARCERIAS FORMALIZADOS

A figura do PROTOCOLO continuou a ser um meio de relacionamento, cooperação, troca de conhecimentos e informações com diversos organismos, através dos quais se proporcionou às Freguesias Associadas oportunidades únicas para intensificarem a prestação de serviços de reconhecido interesse público.

Consolidando relações de cooperação já existentes, mantiveram-se os Protocolos:

- Com os CTT – Correios de Portugal, S.A. – Instalação de Postos e Serviços de Correios nas Freguesias, em revisão;
- Com o Oceanário de Lisboa, S.A. – Condições especiais de acesso para visitas organizadas pelas Freguesias;
- Com o IEFP (Instituto do Emprego e Formação Profissional).

Não se demitindo do direito de pronúncia e crítica fundamentada a ANAFRE esteve sempre sob as objetivas de quem quis guardar para a história o processo da Reorganização Administrativa, de tão sombria memória, perfilando-se na **defesa** das suas Associadas e das Freguesias em geral – as mais pequenas e as de maior dimensão; as rurais e as urbanas; as do interior e as do litoral.

Sem distinção!

ANÁLISE ECONÓMICO-FINANCEIRA

Em 2010 entrou em vigor o novo modelo de normalização contabilística que sucede ao POC e é designado por Sistema de Normalização Contabilística (SNC).

No caso da ANAFRE, tornou-se aplicável a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para as Pequenas Entidades (NCRF-PE) que é parte integrante do SNC, conforme determina a Lei n.º 20/2010 de 23/8.

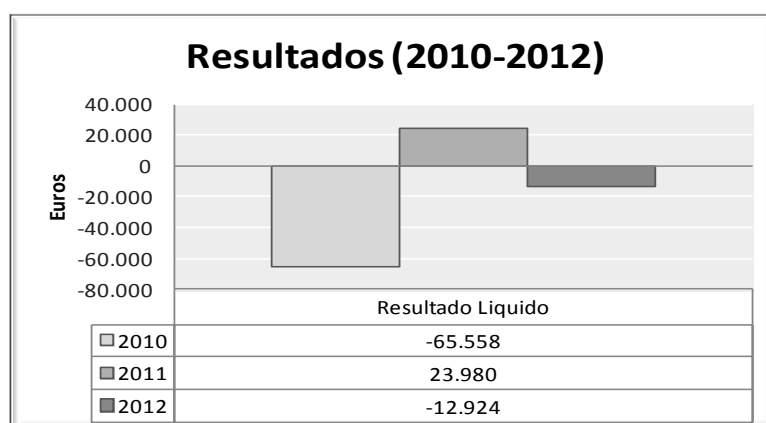
No exercício económico de 2012, à semelhança do ano anterior, aplicou-se o Sistema de Normalização Contabilística (SNC), embora com algumas alterações na medida em que deixou de ser aplicável à ANAFRE a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para as Pequenas Entidades (NCRF-PE).

Com a entrada em vigor do Decreto-lei nº 36-A/2011, de 9 de Março, torna-se obrigatória a aplicação da Norma Contabilística das Entidades do Sector Não Lucrativo (NCRF-ESNL).

O relatório que se apresenta tem como principal objetivo proporcionar informação sobre a posição e desempenho financeiro da Associação, das suas alterações e dos resultados das operações, através das Demonstrações Financeiras, acrescidas das explicações que se entenderam por relevantes.

À data de elaboração deste relatório, o ano de 2013 ainda não se encontrava encerrado, não sendo, por isso, possível apresentar os dados contabilísticos.

A análise que se apresenta reflete a situação económica e financeira da ANAFRE no período de 2010 a 2012.



A situação económica da ANAFRE é negativa nos anos de 2010 e 2012, refletindo-se nos resultados líquidos dos exercícios de -65.558 € e -12.924 €. Esta situação advém, principalmente, da realização do Congresso eletivo de 2010 e das numerosas iniciativas realizadas no âmbito da discussão da reorganização administrativa em 2012.

No ano de 2011 o resultado líquido foi positivo, efeito das medidas de contenção das despesas e dos rendimentos de juros de depósitos.

Em termos de estrutura de “Rendimentos e Ganhos” e “Gastos e Perdas”, apresenta a composição seguinte em cada ano:

RENDIMENTOS E GANHOS		(valores em euros)		
		2010	2011	2012
72	PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS	936.067,78	804.928,27	763.520,69
721	Jóias	950,00	0,00	0,00
722	Quotas	936.120,94	805.095,13	763.520,69
728	Devolução de Quotas	-1.003,16	-166,86	0,00
75	SUBSÍDIOS À EXPLORAÇÃO	0,00	155.432,51	420,00
75.1	Subsídios do Estado e Outros Entes Públicos		155.432,51	420,00
78	OUTROS RENDIMENTOS E GANHOS	74.148,43	63.960,52	10.133,33
781	Rendimentos suplementares	63.365,00	53.690,22	2.990,00
78.1.6	Outros rendimentos suplementares	63.365,00	53.690,22	2.990,00
788	Outros	10.783,43	10.270,30	7.143,33
79	JUROS E OUTROS RENDIMENTOS SIMILARES	17.958,12	33.372,75	39.857,23
791	Juros obtidos	17.958,12	33.372,75	39.857,23
TOTAL DE RENDIMENTOS E GANHOS		1.028.174,33	1.057.694,05	813.931,25

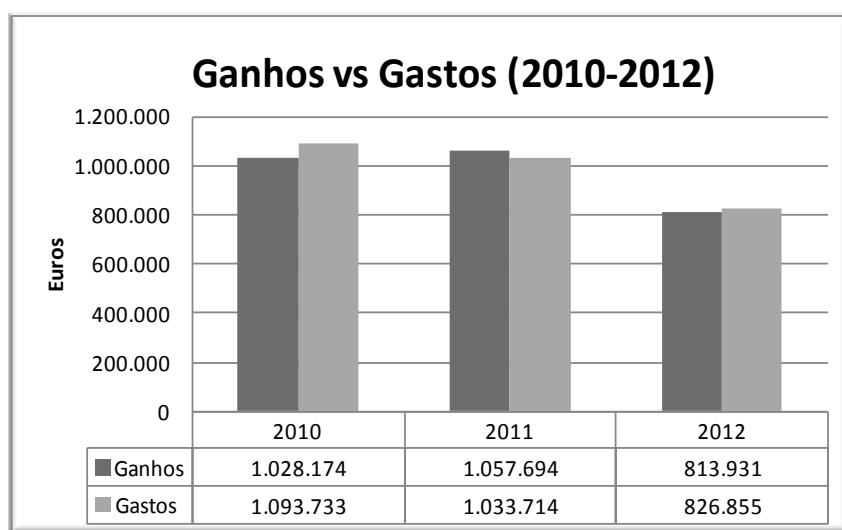
Da análise do quadro apresentado relativo aos **Rendimentos e Ganhos** merece realce o seguinte:

- Considerando a conjuntura económica, o pagamento da joia foi abolido e a quota reduzida em 10%, justificando-se o decréscimo dos rendimentos de quotas. Para além disto, verificou-se a desvinculação de algumas Freguesias, principalmente por pagamentos em atraso.
- Quanto aos subsídios à exploração, no ano de 2010 não foram aprovadas as candidaturas apresentadas ao POPH.
- Em 2011 esteve em curso um plano de formação-ação e, em 2012, iniciámos um projeto de formação que se manterá em curso até junho de 2014.
- Os rendimentos suplementares estão relacionados com o Congresso Eletivo de 2010 e com o Congresso de 2011.

GASTOS E PERDAS		(valores em euros)		
		2010	2011	2012
62	FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS	791.598,66	761.825,36	566.588,88
622	Serviços especializados	178.755,68	297.705,91	96.371,41
62.2.1	Trabalhos especializados	104.765,20	243.114,93	38.476,62
62.2.2	Publicidade e propaganda	31.447,71	16.413,43	11.357,71
62.2.3	Vigilância e segurança	79,71	0,00	503,88
62.2.4	Honorários	29.341,46	29.887,23	30.973,73
62.2.6	Conservação e reparação	13.120,44	8.290,32	15.059,47
62.2.8	Outros	1,16	0,00	0,00
623	Materiais	8.808,90	20.402,27	8.904,37
62.3.1	Ferramentas e utensílios de desgaste rápido	116,89	32,93	77,83
62.3.2	Livros e documentação técnica	1.693,20	2.035,25	2.533,75
62.3.3	Material de escritório	3.693,74	7.353,65	4.469,07
62.3.4	Artigos para oferta	3.305,07	10.980,44	1.823,72
624	Energia e fluidos	635,79	991,35	835,13
62.4.1	Electricidade	300,07	414,75	434,87
62.4.3	Água	335,72	576,60	400,26
625	Deslocações, estadas e transportes	294.666,05	299.750,11	306.466,69
62.5.1	Deslocações e estadas	292.860,90	298.094,48	305.503,09
62.5.2	Transportes de pessoal	383,40	489,65	373,20
62.5.3	Transportes de mercadorias	1.421,75	1.165,98	590,40
626	Serviços diversos	308.732,24	142.975,72	154.011,28
62.6.1	Rendas e alugueres	12.711,44	50.847,90	23.340,36
62.6.2	Comunicação	51.825,77	37.001,61	34.989,24
62.6.3	Seguros	8.786,63	9.311,18	9.270,22
62.6.5	Contencioso e notariado	2.752,13	0,00	138,21
62.6.6	Despesas de representação	9.397,62	4.291,42	4.546,28
62.6.7	Limpeza, higiene e conforto	1.518,09	2.859,11	2.231,60
62.6.8	Outros serviços	221.740,56	38.664,50	79.495,37
62.6.8.1	Outros Serviços	82.013,01	21.287,00	74.144,02
62.6.8.3	Outros Fornecimentos	1.709,55	0,00	738,85
62.6.8.7	Candidatura Forum dos Autarcas de Língua Portuguesa	7.260,00	3.690,00	0,00
62.6.8.8	Plataforma SIGFreg	54.150,00	13.687,50	4.612,50
62.6.8.9	Estudo "Eficácia e Eficiência da Acção das Freguesias"	76.608,00	0,00	0,00
63	GASTOS COM O PESSOAL	269.610,52	243.725,88	227.635,18
631	Órgãos Sociais	75.750,00	62.287,50	62.100,00
632	Remunerações do pessoal	161.514,11	149.694,91	135.082,24
63.2.01	Vencimentos	106.059,05	104.792,84	94.501,19
63.2.02	Subsídio de Férias	13.162,76	11.529,91	10.082,70
63.2.03	Subsídio de Natal	9.654,20	9.691,71	8.388,39
63.2.05	Subsídio de Refeição	9.344,00	8.783,50	8.366,50
63.2.06	Horas Extra	11.301,44	3.829,11	4.792,29
63.2.07	Compensação (Fim de Contrato)		267,96	0,00
63.2.09	Diuturnidades	3.258,88	3.538,94	2.851,52
63.2.10	Abono para falhas	300,15	304,20	278,85
63.2.11	Sub. Isenção de Horário	3.478,44	3.526,18	3.271,67
63.2.12	Férias não Gozadas	1.925,34	0,00	0,00
63.2.14	Outros Abonos	3.029,85	3.430,56	2.549,13
635	Encargos sobre remunerações	30.394,08	28.968,57	27.979,52
63.5.1	Encargos sobre Remunerações	30.394,08	28.968,57	27.979,52
636	Seguros acidentes trabalho e doenças profissionais	1.584,20	1.949,37	2.198,92
63.6.1	Acidentes de Trabalho	1.584,20	1.949,37	2.198,92
638	Outros gastos com o pessoal	368,13	825,53	274,50
63.8.8	Outros custos c\pessoal	368,13	825,53	274,50
64	GASTOS DE DEPRECIAÇÃO E DE AMORTIZAÇÃO	16.267,59	16.276,60	14.781,24
65	PERDAS POR IMPARIDADE		670,00	0,00
65.3	Em investimentos Financeiros		670,00	0,00
68	OUTROS GASTOS E PERDAS	16.255,81	11.195,68	17.849,89
681	Impostos	66,49	66,49	66,49
68.1.1	Impostos directos	66,49	66,49	66,49
688	Outros	16.189,32	11.129,19	17.783,40
69	GASTOS E PERDAS DE FINANCIAMENTO		20,48	0,00
69.1	Juros Suportados	0,00	20,48	0,00
TOTAL DE GASTOS E PERDAS		1.093.732,58	1.033.714,00	826.855,19

- No que concerne aos **Gastos e Perdas**, realça-se a conta “Trabalhos Especializados”, que inclui em 2011 o projeto de formação financiada, cujos ganhos são reconhecidos na mesma proporção dos gastos na conta de subsídios à exploração. Nesta conta estão também incluídos os trabalhos tipográficos inerentes aos Congressos e a assessoria de comunicação.
- Os gastos relativos a honorários são essencialmente prestadores de serviços nas Delegações Regionais/Distritais.
- Quanto aos gastos de deslocações e estadas devem-se a diversas iniciativas:
 - Em 2010 – Ações de Esclarecimento em diversos Distritos (13 ações);
 - Em 2011 – Congresso de Portimão;
 - Em 2012 – Discussão da Reorganização Administrativa.
- Realçam-se, ainda, os projetos realizados, nomeadamente, a plataforma SIGFREG e o estudo sobre “Eficácia e Eficiência da Ação das Freguesias”.

Graficamente:



Breves considerações sobre o Balanço:

BALANÇO (Modelo Reduzido)		UNIDADE: €		
RUBRICAS	2010	2011	2012	
ACTIVO				
Activo não corrente				
Activos fixos tangíveis	89.690,49	79.574,86	66.372,47	
Activos intangíveis	6.179,89	4.691,32	3.779,92	
	95.870,38	84.266,18	70.152,39	
Activo Corrente				
Outras contas a receber	636.758,68	601.189,74	901.055,51	
Activos Financeiros detidos para negociação	750,00	80,00	0,00	
Diferimentos		77,10	77,10	
Caixa e depósitos bancários	1.523.557,68	1.581.216,71	1.538.168,36	
	2.161.066,36	2.182.563,55	2.439.300,97	
Total do activo	2.256.936,74	2.266.829,73	2.509.453,36	
FUNDOS PATRIMONIAIS E PASSIVO				
Fundos Patrimoniais				
Resultados transitados	2.291.079,36	2.212.058,55	2.236.038,60	
Resultado líquido do período	-65.558,25	23.980,05	-12.923,94	
Total do fundo de capital	2.225.521,11	2.236.038,60	2.223.114,66	
Passivo				
Passivo corrente				
Fornecedores	2.829,38	1.159,89	2.902,68	
Estado e outros entes públicos	5.143,37	5.835,36	7.158,55	
Outras contas a pagar	23.442,88	23.795,88	276.277,47	
	31.415,63	30.791,13	286.338,70	
Total do passivo	31.415,63	30.791,13	286.338,70	
Total dos Fundos Patrimoniais e do passivo	2.256.936,74	2.266.829,73	2.509.453,36	

- O elevado montante da conta de outras contas a receber resulta, essencialmente, das dívidas de quotas das associadas.
- No ano 2012 terão de ser analisadas as *outras contas a receber* e as *outras contas a pagar* em conjunto, pois deve-se à forma de contabilização das candidaturas aprovadas, sendo que:
 - Na rubrica do ativo, *outras contas a receber* consta a diferença entre o valor das candidaturas aprovadas e as transferências provenientes do POPH.
 - Na rubrica do passivo, *outras contas a pagar* consta o valor das candidaturas que vai sendo reduzido à medida que se vai executando o projeto e são reconhecidos os respetivos ganhos.

Somos chegados ao **XIV Congresso Nacional da ANAFRE**, empunhando um lema em que, corajosamente, diremos, como então, como hoje e como no futuro mais próximo ou mais longínquo:

«+ FREGUESIA, MELHOR FUTURO»